CÓDIGO DE ÉTICA PARA EMENDAS PARLAMENTARES

USO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PELA ONG GAIA+

Gaia+

Este Código estabelece as regras internas da ONG Gaia+ para captação, execução e prestação de contas de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares. Suas regras vão além das exigências legais. O objetivo é proteger a Organização, seus dirigentes e o dinheiro público, garantindo que cada real captado seja aplicado com ética, transparência e efetividade. A adesão a este Código é obrigatória para dirigentes, conselheiros, funcionários e voluntários.

1. PRINCÍPIOS

Legalidade: toda ação deve ter amparo em lei e no estatuto da Organização.

Impessoalidade: decisões baseadas no interesse público, nunca em relações pessoais ou políticas.

Transparência: informação pública disponível de forma espontânea, clara e verificável.

Economicidade: melhor resultado possível com o menor custo, sempre com justificativa documentada.

Integridade: nenhuma vantagem, favor ou condição informal será aceita ou oferecida.

Efetividade: só serão realizados projetos com impacto social efetivo, mensurável, conforme expertise e atuação da organização.

2. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1. É proibido pagar consultores, intermediários ou “assessores” para conseguir emendas. A captação ocorre apenas por contato institucional direto, registrado por escrito.
2. Todo contato com gabinetes parlamentares (pedidos, reuniões, orientações) deve ser registrado por escrito, por e-mail ou ata.
3. Não trabalhamos com emendas do tipo “Emenda Pix” (transferência especial direta da União).
4. Só será aceita emenda compatível com a capacidade operacional real da Organização. Nunca captar valor maior do que se consegue executar com segurança.
5. Só será aceita emenda com objeto alinhado à missão da Organização e sem qualquer contrapartida informal. Emenda sem projeto estruturado será recusada.

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. É proibido qualquer pagamento em espécie (dinheiro vivo). Cem por cento dos pagamentos serão feitos por transferência bancária rastreável, sem exceções, nem para pequenos valores.
2. É proibido pagar diretores, dirigentes ou conselheiros com recursos de emenda parlamentar.
3. Despesas de custeio e administrativas devem ser limitadas ao necessário. Serão priorizadas despesas de investimento: obras, equipamentos e materiais.
4. É proibido usar recursos da emenda para pagar despesas anteriores ou dívidas antigas da Organização. Só serão pagas despesas do projeto, após a liberação da emenda em conta vinculada e aprovação do plano de trabalho.

4. COMPRAS E CONTRATAÇÕES

1. Mesmo quando a lei dispensa licitação, sempre que possível, toda compra apresentará cotação mínima de três preços, com registro documental.
2. Due diligence obrigatória de fornecedores (possíveis de serem verificados nos meios legais) antes de contratar: consulta a sanções (CEIS, CNEP), verificação de regularidade fiscal e trabalhista, e recusa de empresas recém-constituídas sem capacidade comprovada.
3. É proibido contratar parentes e assessores de gabinete parlamentar, sem exceção.

5. CONFLITO DE INTERESSES E INTEGRIDADE

1. É proibido aceitar ou oferecer presentes, viagens ou hospedagem de fornecedores e agentes públicos, mesmo de baixo valor. Itens promocionais simbólicos (até R$ 50) são a única exceção.
2. É proibido fazer propaganda institucional da própria Organização com recursos da emenda. Permitida apenas divulgação dos projetos realizados com recurso da emenda, quando necessário, com menção institucional discreta (marca em material e obra). Proibidas campanhas de autopromoção, em mídias digitais e offlines.
3. Uso da imagem ou nome de parlamentar segue critério objetivo: menção institucional obrigatória, mas nunca em período eleitoral e nunca como “agradecimento” que sugira contrapartida.
4. É proibido fazer doações eleitorais. A Organização não doa e dirigentes não doam usando recursos ou estrutura da Organização.

6. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Transparência ativa: publicar no site da Organização, de forma espontânea, o plano de trabalho e documentos do projeto.
2. Deve ser realizada auditoria financeira independente anual sobre a organização.

7. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

1. Todos os dirigentes, conselheiros, funcionários e voluntários assinarão o Termo de Adesão e passarão por treinamento anual sobre este Código.
2. Violações serão apuradas pela Diretoria e podem gerar afastamento, rescisão e comunicação às autoridades competentes.

8. TERMO DE ADESÃO (ANEXO)

Declaro que li, compreendi e me comprometo a cumprir o Código de Ética da ONG Gaia+ para uso de recursos de emendas parlamentares. Estou ciente de que violações serão apuradas e podem gerar as sanções previstas.

Nome completo:

Cargo/Função:

Assinatura:

Data:

___ / ___ / _____

Observação: este Código é uma política interna, mais rigorosa que a legislação aplicável. Em caso de dúvida sobre a interpretação de qualquer regra, prevalece sempre a leitura mais conservadora.